

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21

Requerente: CONAGUA – Consultoria em Saneamento Eireli

Assunto: Despesa referente a Contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária para prestar assessoria e consultoria nos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água do SISAM pelo período de 3 (três) meses.

DECISÃO

DETERMINO que seja realizado a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANEAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pela empresa CONAGUA – Consultoria em Saneamento Eireli, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Ao Departamento de Compras para os procedimentos de praxe.

Cumpra-se.

São João Batista, 17 de fevereiro de 2025.

Mateus Galliani
Diretor Executivo